



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR Nºs 15 e 16/2017, REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, realizou-se na Câmara Municipal de Caçapava, no Plenário "Vereador Fernando Navajas", no prédio sito na Praça da Bandeira, no. 151, a **1ª Audiência Pública para avaliação do Projeto de Lei Complementar Nº 15/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, Fernando Cid Diniz Borges, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 109, de 04 de janeiro de 1999 e do **Projeto de Lei Complementar nº 16/2017** – de autoria da vereadora Elisabete Natali Alvarenga, que dispõe sobre a alteração da ementa, artigo 1º e anexo I, da Lei nº 4.352, de 19 de janeiro de 2005. - **ABERTURA** - Às nove horas, o **Senhor Lúcio Mauro, Presidente da Casa**, toma assento à Mesa para conduzir os trabalhos e diz que a presente audiência tem por finalidade o cumprimento do disposto no artigo 35, Parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Caçapava e artigo 140/A do Regimento Interno, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo legislativo de apreciação dos Projetos de Lei Complementar Nºs 15 e 16/2017. Diz que serão expostos os motivos das propostas, bem como os esclarecimentos sobre as dúvidas e as anotações de reivindicações do público, especificamente sobre os temas dos projetos. Esclarece que a presente audiência pública terá a duração mínima de trinta minutos e será franqueada a palavra aos senhores vereadores e ao público inscrito. Contando com as presenças dos vereadores Elisabete Natali Alvarenga e Jorge Teixeira dos Santos, o **Senhor Presidente** passa a palavra ao representante do Executivo para apresentação do - **Projeto de Lei Complementar Nº 15/2017**, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 109, de 04 de janeiro de 1999 - **O Senhor Alexandre Diniz, Diretor de Planejamento da Prefeitura, com a palavra**, diz que o projeto fala da alteração da lei complementar 109 – zoneamento, uso e ocupação do solo. Procede a leitura da justificativa do projeto. Diz que a matéria é bastante simples, contendo apenas cinco artigos para serem alterados (são apresentadas imagens dos artigos que serão alterados). Diz que os referidos artigos abordam e disciplinam vagas de estacionamento de veículos para as residências e prédios; regras para vagas de estacionamento para visitantes; viabilidade técnica com a SABESP e Bandeirante energia; três por cento de área permeável; acima de duzentas unidades apresentar estudo de impacto de vizinhança para comprovar o baixo impacto ou medidas; apresentação de relatório de impacto de vizinhança para atividades poluidoras de qualquer natureza; definição dos índices de parâmetros urbanísticos – medidas, inclusão de tabela de parâmetros urbanísticos. Diz que os atuais setores não estão sendo modificados, mas que muitos setores podem ser alterados e que estão estudando para nova avaliação no próximo ano. No momento, estão alterando o que foi dito aqui. Não estão alterando em atividades. **O vereador Lúcio Mauro, com a palavra**, comenta que tentou apresentar a matéria no ano anterior, pois entende que os outros municípios estão se desenvolvendo e Caçapava está ficando para trás. Diz que para melhorar a saúde e a educação, é preciso haver desenvolvimento. Manifesta-se satisfeito com a apresentação da matéria, tendo em vista que respeita todas as leis que afetam as alterações apresentadas e o que o município está precisando. Parabeniza a propositura, porque acredita que a cidade só



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

tem a ganhar. **O Senhor Alexandre Diniz** diz que o impacto de um prédio é mínimo, devendo se preocupar com as questões de água e esgoto, drenagem – se a água, esgoto e sistema viário atendem, não há nenhum impacto, muito diferente de um supermercado, por exemplo, onde há movimentação de veículos o dia inteiro. Pensa que é muito importante fazer com que a cidade se desenvolva. **O vereador Lúcio** volta a elogiar o projeto, avaliando estar muito bem elaborado e estudado; não há questionamento a fazer, está perfeito. **O Senhor Alexandre Diniz** comenta os gabaritos. **O Senhor Lúcio Mauro franqueia a palavra ao público inscrito** e não há manifestação. **O Senhor Lúcio Mauro passa para o outro projeto: Projeto de Lei Complementar Nº 16/2017** - de autoria da vereadora Elisabete Natali Alvarenga, que dispõe sobre a alteração da ementa, artigo 1º e anexo I, da Lei nº 4.352, de 19 de janeiro de 2005. **A vereadora Elisabete Alvarenga** solicita ao Engº Alexandre Diniz que faça a explanação da sua propositura. **O Senhor Alexandre Diniz, com a palavra,** diz que não existe aprovação de loteamento fechado. Diz que funciona da seguinte forma: se o loteamento é aprovado, cada cidade dá a melhor definição para o fechamento. Esclarece que o fechamento é para controle de acesso. Diz que a cidade de Caçapava apenas cita os loteamentos residenciais. Esclarece ainda que, a partir do momento que o loteamento pede para ser fechado, passa a arcar com todos os custos internos. Toda e qualquer manutenção deve ser feita pelo condomínio. Salienta que a propositura apresenta regras para loteamentos empresariais, pois todas as cidades têm. Pensa ser importante ter regras para esse fim, fazendo modificações que sejam possíveis ao fechamento e para controle de acesso. Faz a leitura do projeto. **O vereador Lúcio Mauro, com a palavra,** diz que as leis estão sendo modificadas porque precisam ser atualizadas, pois a cidade precisa se desenvolver. Volta a afirmar que Caçapava não pode ficar para trás, uma vez que para melhorar saúde e educação é preciso existir desenvolvimento e aumentar a arrecadação. Pensa que a cidade não pode trabalhar com leis de vinte, trinta anos. Menciona que os loteamentos não podem ter comércio. Questiona se as proposições foram apresentadas ao Conselho da Cidade e o **Senhor Alexandre** diz que serão apresentadas na reunião da quarta-feira e na próxima audiência apresentará o parecer. Salienta que o conselho é um órgão opinativo; quem decide é a Câmara, que é a representante do povo. **O Senhor Lúcio** diz que anexará o parecer do conselho às matérias. **O vereador Jorge dos Santos** apresenta seu questionamento ao Diretor de Planejamento da Prefeitura. **O Senhor Lúcio Mauro franqueia a palavra ao público inscrito** e não há manifestação. Ninguém mais se manifestando e nada mais havendo a tratar, **o Senhor Presidente** agradece a presença de todos e declara encerrada a presente audiência pública, às nove horas e quarenta e três minutos, sendo esta ata lavrada. Eu, Denise Gonçalves, a redigi e a digitei.


Lúcio Mauro Fonseca
Presidente